



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.296 DE 05 DE março DE 2.001.
Projeto de Lei nº 038/00, de autoria do Ver. Clodoaldo Alves da Silva – PSDB.

“Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade ou Escrituração por doação, das quadras 65 e 66, do loteamento Jardim Primavera, num total de 17.615,70 m², em favor da Sra. **MARIA EUNICE SILVA MAIA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 941.413 SSP/MT e do CPF nº 617.223.081-68, área essa com as seguintes confrontações: frente para a Rua 10, medindo 107,245m., lado direito para a quadra 64, medindo 286,515m. lado esquerdo para terras de quem de direito, medindo 294,44m. e fundos para terras de quem de direito, medindo 27,00m., estando incluso trecho das ruas 51, 53 e 57, desde a sua confluência com a Rua 10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de março de 2.001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Está lei foi registrada
no livro próprio de fl.
59.59 e publicada no
Jornal da Câmara Municipal
levei. 05/03/2001